



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº008

Santa Helena, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

PORTARIA Nº 207/2021

Santa Helena – PB. Em 16 de agosto de 2021.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **YSAQUE PARNAIBA FREITAS DE OLIVEIRA**, RG Nº 4075144 SSSD/PB e CPF Nº 092.784.644-65, para exercer o cargo de **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO** do Quadro de Provedores em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 16 de agosto de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 208/2021

Santa Helena – PB. Em 18 de agosto de 2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba**, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 797/2021, no seu Art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE MERICIANO MUNIZ DE LIMA**, matrícula nº 22.018, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Helena – PB.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo, a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123-06, resultado da parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PB** e o serviço Brasileiro de Apoio às Microempresas – **SEBRAE – PB**.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Santa Helena – PB. Em 18 de agosto de 2021.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal